

O Conselho de Redacção reuniu-se na passada quarta-feira, dia 11, a pedido do director do jornal para analisar a última crónica do Provedor do Leitor e um documento que entretanto lhe foi entregue pela jornalista Clara Barata.

Após um breve debate sobre o conteúdo desses dois documentos e dos textos que lhes deram origem, o CR pediu para ouvir o provedor e a jornalista sobre este assunto. O provedor afirmou que, se a jornalista estivesse de boa fé, teria respondido ao primeiro e-mail por ele enviado revelando as fontes consultadas: “Esperava que me dissesse quais as fontes, de boa fé, e por iniciativa dela”. Disse também ter assumido desde o início que a jornalista se recordava do que tinha feito e de todas as fontes consultadas. “Entendi que se havia algo de errado, a confissão devia partir dela”, declarou. O provedor considera que a informação que disponibilizou já era suficientemente explícita e que não era necessário tornar mais claro que, na sua crónica, iria fazer uma acusação de plágio, nem identificar as fontes que a jornalista teria usado (e que já eram do conhecimento do provedor).

A jornalista argumenta que desde o início não foi claro para ela qual a acusação que lhe estava a ser feita. “Para uma acusação tão grave não pode haver subentendidos”. “O procedimento errado do provedor influenciou de forma determinante as minhas respostas”, afirmou.

Diz ainda que, na troca de emails com o provedor, não foi sempre claro se este se estava a referir à caixa de dados (tema do primeiro email) ou ao texto principal (questão que surge em emails posteriores) – o provedor considerou “irrelevante” essa distinção, afirmando que o problema do plágio se aplica tanto à caixa como ao texto principal. A jornalista reconhece que há muitas semelhanças entre o texto que escreveu e o artigo da *New Scientist*, mas rejeita a acusação de plágio. “Se fosse plágio nunca citaria a *New Scientist* no texto [o que acontece no último parágrafo do texto principal]”.

Em relação à caixa de dados, a jornalista admite que devia ter indicado a fonte, mas reitera que o texto foi escrito em Setembro e que, por isso, quando foi inicialmente confrontada pelo provedor com esta questão não se recordava se tinha usado uma ou mais fontes, nem todos os sítios consultados.

Tendo em conta estes dados, o CR considera que é importante distinguir o problema de fundo (a ocorrência ou não de plágio) dos procedimentos seguidos na relação entre o Provedor e a jornalista:

A. Sobre a acusação de ocorrência de plágio

1 – Avaliação do texto principal e da caixa

- a) em relação à caixa – que é sobre dados factuais e não vem assinada – é um erro não ter identificado a fonte do texto, a Wikipédia, tanto mais que este é quase uma cópia exacta do que nela vem escrito.
- b) em relação ao texto principal, a jornalista erra ao não ter atribuído correctamente a informação às fontes e ao não ter colocado entre aspas frases idênticas às da *New Scientist*.

2 – Avaliação da acusação de plágio.

- a) No seu ponto 47 o Livro de Estilo ocupa-se das situações que envolvem a transcrição de informações não recolhidas directamente pelos nossos jornalistas, estabelecendo: “o PÚBLICO considera o plágio uma conduta absolutamente inaceitável. Todas as informações recolhidas em qualquer documento ou noutros órgãos de comunicação devem ser sempre devidamente atribuídas. Ganha-se em credibilidade e vence-se noutra frente: na imagem de um jornal que dispensa a leitura de qualquer outro.” O que se passou com os textos em causa viola esta regra. É, no entanto, de sublinhar que as frases são sobre dados factuais e que não se trata de plágio de ideias, opiniões ou de um estilo de escrita particularmente personalizado, casos em que o plágio tem outro nível de gravidade.
- b) O CR considera, por isso, abusiva, porque excessiva, a comparação que o Provedor faz deste caso com o do jornalista Jason Blair, do *New York Times*, que não só plagiou trabalhos de outros jornalistas como inventou reportagens e factos.
- c) O CR considera ainda que o facto de o texto principal em causa citar três fontes diferentes, incluindo a revista *New Scientist*, leva a presumir que a reprodução das frases recolhidas noutros documentos sem aspas ou atribuição das fontes se deveu mais a um desleixo na redacção da peça do que a uma intenção premeditada de usurpar informação a outros autores.

B. Sobre os procedimentos seguidos na relação entre o provedor e a jornalista

1 – Avaliação da actuação do provedor

Dada a gravidade da acusação, o CR considera que teria sido mais correcto da parte do provedor disponibilizar toda a informação de que dispunha ou que foi recolhendo, nomeadamente a indicação dos sítios que identificou na sua crónica. Se o provedor disponibilizar toda a informação necessária para o jornalista compreender – sem espaço para dúvidas ou mal-entendidos – a acusação que lhe está a ser feita melhorará a transparência dos processos.

2 – Avaliação da actuação da jornalista

A partir do momento em que o provedor lhe facultou informação sobre as frases que lhe suscitavam dúvidas, e soube por outra jornalista que poderia ser acusada de plágio, o CR considera que teria sido mais correcto aproveitar a oportunidade que lhe foi dada pelo provedor para rever o seu depoimento e, se necessário, tomar a iniciativa de ultrapassar a formalidade do email e contactar directamente o provedor. Isso teria evitado uma desnecessária crispação e ter-lhe-ia permitido avaliar mais correctamente os erros que cometeu.

C – Recomendações

- a) O CR relembra a importância de atribuir correctamente a informação, identificando sempre todas as fontes utilizadas de acordo com os princípios do Livro de Estilo.
- b) O CR recomenda à Direcção Editorial que deve clarificar e uniformizar os critérios de citação usados em todo o jornal, nomeadamente no que diz respeito a caixas e textos não assinados.
- c) O CR entende que é igualmente importante clarificar e uniformizar os critérios sobre a assinatura de textos, designadamente dos que se baseiam quase exclusivamente no tratamento e edição de textos de agências noticiosas.